



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2024

Contrato/Aditivo nº **020/2026**

Processo Administrativo nº 948/2026, anexo ao de nº 41.187/2023 – Concorrência Pública nº 011/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS ATRAVÉS DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA.**

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Comunicação, **CINTHIA CRISTINA DE SOUZA AL-LAGE**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 44.489.480-9 e inscrita no CPF sob nº. 372.668.588-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede na cidade de Bauru/SP, à Avenida Nações Unidas, nº 16-47 – Ed. Lumina Office sala 01 – Higienópolis, inscrita no CNPJ sob n. 08.889.690/0001-93 neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 21 de fevereiro de 2024, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **21/02/2026 a 20/02/2027**, mantendo-se o valor total do contrato para o período prorrogado em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica estipulada cláusula resolutiva do presente contrato, quando for concluído o procedimento licitatório para nova contratação deste objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA aceita e acorda expressa e irrevogavelmente que a contratação do objeto decorrente da nova licitação ensejará a resolução deste Contrato sem qualquer indenização, restituição de valores ou aplicação de eventuais multas contratuais pela resolução antecipada.

CLÁUSULA QUARTA: Considera-se rescindido o contrato na data imediatamente anterior à de início da vigência do novo contrato, da qual a atual CONTRATADA será comunicada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA A Contratada deverá prorrogar a garantia contratual para o período no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEXTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 13 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CINTHIA CRISTINA DE SOUZA AL-LAGE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: